



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

190.482	01	Livro <b>2</b> - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 06 de maio de 2009	

**IMÓVEL:** Uma Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL GIOVANA I", com a seguinte divisão interna: GARAGEM, SALA DE TV, SALA DE VISITA, CIRCULAÇÃO, 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO 01 TIPO SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com área total de 239,715m<sup>2</sup>, sendo 137,50m<sup>2</sup> de área construída e 102,215m<sup>2</sup> de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 239,715m<sup>2</sup> ou 50,00% da área do lote de terras nº 22, da quadra 175, sito a Rua Málaga, no JARDIM EUROPA, com 479,43m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIO:** MARCOS ANTÔNIO BATISTA MARQUES, brasileiro, divorciado, construtor, portador da CI nº 1.559.836-SSP/GO e do CPF nº 349.159.821-49, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-189.334 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R1-190.482 - Goiânia, 02 de julho de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1220, fls. 054/055 em 20/05/2009, protocolada sob nº 413.480 em 26/06/2009, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para UBIRATAN MARTINS ROSA, empresário, portador da CI nº 1.385.520-SSP/GO e do CPF nº 252.619.161-00, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com FABIANA DE ARAÚJO CARVALHO ROSA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 90.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 375.7762-6, de 22/06/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R2-190.482 - Goiânia, 03 de fevereiro de 2012. Nos termos da Escritura Pública de Confissão e Parcelamento de Dívida, com Constituição de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 4436-N, fls. 156/176 em 16/01/2012, protocolada sob nº 476.492 em 18/01/2012, o proprietário supra qualificado e s/m portadora do CPF nº 290.797.561-72, como intervenientes garantidores, deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 66.138, em hipoteca de 1º grau, sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, em garantia da dívida da firma: B & F MEDICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.229.915/0001-24, com sede nesta Capital, confessada na importância de R\$ 640.000,00 a ser paga em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 11/02/2012. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam os imóveis dados em garantia hipotecária em R\$ 285.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R-3-190482 - Protocolo n. 657750, de 10/04/2018. **ARRESTO.** Por Termo de Arresto de 15/03/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 13ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n.

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 190.482

0050225.88.2013.8.09.0051, requerido por BANCO BRADESCO S/A. contra UBIRATAN MARTINS ROSA e FABIANA DE ARAUJO CARVALHO, já qualificados, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 66138 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram arrestados, para garantia do débito de R\$ 629.654,25. Emolumentos: R\$ 2.403,43. Selo Digital n. 01911602051257098202449. Goiânia, 12 de abril de 2018. Dou fé.

R-4-190482 - Protocolo n. 679035, de 13/11/2018. **SEQUESTRO**. Por Ofício n. 1960/2018 datado de 12/11/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Crimes de Detenção e Trânsito de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 126092-30.2018.8.09.0175, requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO contra UBIRATAN MARTINS ROSA, já qualificado, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 66138 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram sequestrados para garantia do débito de R\$ 259.825,00. Selo Digital n. 01911810171419127701115. Goiânia, 19 de novembro de 2018. Dou fé.

R-5-190.482 - Protocolo n. 768.377, de 03/05/2021. **PENHORA**. Por Termos de Penhora datados de 28/04/2021, o Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca da Goiânia-GO, no Processo n. 5190276-93.2015.8.09.0051, requerido por ESTADO DE GOIAS contra UBIRATAN MARTINS ROSA e FABIANA DE ARAUJO CARVALHO ROSA, já qualificados, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 66.138 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, foram penhorados para garantia do débito de R\$ 996.613,48 (novecentos e noventa e seis mil seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos), tendo como fiel depositário UBIRATAN MARTINS ROSA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122105033073612770619. Goiânia, 07 de maio de 2021. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **190.482** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	63,89	Fundesp.:	R\$	6,39
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	5,12
Estado.:	R\$	1,90	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,90	Funcomp:	R\$	1,90
Fepadsaj.:	R\$	1,27	Funproge:	R\$	1,61
Fundepeg.:	R\$	1,27	Femal:	R\$	0,80
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	3,22
Total:	R\$	108,42			

Selo digital n. **00122108135874710640273**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por THAYS REGINA FARIAS DE JESUS (042.708.651-56)

Consulte a autenticidade em [www.lriigo.com](http://www.lriigo.com) (4WD4-9JVC-WH53-YPZ7)

Goiânia/GO, 16 de agosto de 2021

*Thays Regina Farias de Jesus*

THAYS REGINA FARIAS DE JESUS

Escrevente

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

